MPF
Ministério Público Federal

DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ELETRÔNICO

CADERNO ADMINISTRATIVO

DMPF-e Nº 217/2016

Divulgação: segunda-feira, 21 de novembro de 2016 **Publicação: terça-feira, 22 de novembro de 2016**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Vice-Procurador-Geral da República

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral

DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ELETRÔNICO

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
http://www.pgr.mpf.mp.br

SUMÁRIO

Página
Atos do Procurador-Geral da República 1
Secretaria Geral 5
Secretaria de Gestão de Pessoas 9
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde 11
Procuradoria Regional da República da 1ª Região 15
Procuradoria Regional da República da 3ª Região 16
Procuradoria da República no Estado de Alagoas 16
Procuradoria da República no Estado da Bahia 16
Procuradoria da República no Estado do Ceará 17
Procuradoria da República no Distrito Federal 18
Procuradoria da República no Estado de Goiás 19
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais 20
Procuradoria da República no Estado do Pará 21
Procuradoria da República no Estado do Paraíba 28
Procuradoria da República no Estado do Paraná 29
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco 30
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro 30
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte 32
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul 32
Procuradoria da República no Estado de Roraima 33
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina 34
Procuradoria da República no Estado de São Paulo 34
Procuradoria da República no Estado de Sergipe 35
Expediente 37

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 993, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XLIV, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5/5/2015, e os arts. 3º e 18 da Portaria PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011, e o art. 1º da Portaria PGR/MPU nº 291, de 12/6/2007, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.014575/2016-20, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Aldeia da Memória - Biblioteca Virtual do MPF - Fase 2, sob o código P0157, conforme Termo de Abertura anexo a esta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I. BRUNO LOPES COTRIM, matrícula 19486;
II. CLAUDIA SARDINHA SCHNEIDER, matrícula 5020;
III. ELIAS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 22608;
IV. FELIPE NOBRE BUENO BRANDAO, matrícula 27931;
V. FERNANDO MEIRA VIANNA FILHO, matrícula 23321;
VI. ISABEL COSTA FIGUEIREDO, matrícula 24647;
VII. JORGE BRUNO SALES SOUZA, matrícula 5590;
VIII. JOSE CAIXETA CALAZANS, matrícula 11593;
IX. JULIANA CARVALHO GARCIA, matrícula 26381;
X. KAMILLA DOS SANTOS DOURADO, matrícula 26273;
XI. KARINA COSTA RECEDIVE, matrícula 20180;
XII. LEONARDO LEOCADIO DA SILVA, matrícula 21282;
XIII. LUCIANA MARIA DE MOURA RAMOS, matrícula 10944;
XIV. RAISSA MARTINS PINHEIRO, matrícula 26473;
XV. RODRIGO CHAGAS COIMBRA, matrícula 12589;
XVI. SONIA MARIA BARBOSA CARVALHO, matrícula 5190; e
XVII. WHALLES ZARUR SANTOS DE SOUZA, matrícula 24352.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Documento eletrônico assinado digitalmente por GUILHERME RAFAEL ALVES VARGAS, em 21/11/2016 19:35:21.
Certificado: 4987ada27ade6304

Art. 3º Ficam designados a TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO/ADMINISTRATIVO/ ADMINISTRACAO ISABEL COSTA FIGUEIREDO, como Gerente do projeto e o TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO FELIPE NOBRE BUENO BRANDAO como Gerente Substituto.

Art. 4º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto aos servidores constantes da tabela abaixo, pelo período nela estabelecido, desde que atendidos os demais requisitos delineados nas Portarias PGR/MPU nº 61, de 22/07/2016, e PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
27931	FELIPE NOBRE BUENO BRANDAO	365 dias
23321	FERNANDO MEIRA VIANNA FILHO	365 dias
5590	JORGE BRUNO SALES SOUZA	30 dias
26273	KAMILLA DOS SANTOS DOURADO	365 dias
21282	LEONARDO LEOCADIO DA SILVA	30 dias
26473	RAISSA MARTINS PINHEIRO	270 dias
5190	SONIA MARIA BARBOSA CARVALHO	365 dias
24352	WHALLES ZARUR SANTOS DE SOUZA	210 dias

Art. 5º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto.

§ 1º O pagamento da gratificação de projeto somente será efetivado após a homologação do Plano de Projeto e respectivo registro do escopo, cronograma e custos no Sistema de Governança Institucional - SIGOV.

§ 2º Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Anexo

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Identificação do projeto	
Código P0157	**Nome (Título do projeto):** 2ª Fase da Aldeia da Memória - Biblioteca Virtual da 6ª CCR

Dados do projeto

Patrocinador(es):
COORDENADOR DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Unidade gestora:
6A.CAM - 6A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Gerente do projeto:
ISABEL COSTA FIGUEIREDO

Gerente substituto do projeto:
FELIPE NOBRE BUENO BRANDAO

Partes envolvidas (unidades ou entes externos):
6ª CCR;
SEJUD;
SECOM;
STIC;
SEAP.

Equipe do projeto:
1. BRUNO LOPES COTRIM, ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST., PGR/SUBSINE/STIC
2. CLAUDIA SARDINHA SCHNEIDER, ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA, PGR/DIPROT/SEJUD
3. ELIAS RIBEIRO DA SILVA, ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA, PGR/SUBGED/SEJUD
4. FELIPE NOBRE BUENO BRANDAO, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, PGR/ASSPLAN/6A.CAM
5. FERNANDO MEIRA VIANNA FILHO, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, PGR/ACD/SECOM
6. ISABEL COSTA FIGUEIREDO, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, PGR/ASSPLAN/6A.CAM
7. JORGE BRUNO SALES SOUZA, ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA, PGR/ATPICT/SEAP/PGR
8. JOSE CAIXETA CALAZANS, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, PGR/ASSPLAN/6A.CAM
9. JULIANA CARVALHO GARCIA, ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL, PGR/SUBJOR/SECOM
10. KARINA COSTA RECEDIVE, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, PGR/ASSJUR/6A.CAM
11. LEONARDO LEOCADIO DA SILVA, ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA, PGR/ATPICT/SEAP/PGR
12. LUCIANA MARIA DE MOURA RAMOS, ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTROPOLOGIA, PGR/ASSPLAN/6A.CAM
13. RAISSA MARTINS PINHEIRO, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, PGR/ASSADM/6A.CAM
14. RODRIGO CHAGAS COIMBRA, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, PGR/ASSADM/6A.CAM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

15. SONIA MARIA BARBOSA CARVALHO, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, PGR/ASSADM/6A.CAM
16. KAMILLA DOS SANTOS DOURADO, CONTRATADO, PGR/ACS/SECOM
17. WHALLES ZARUR SANTOS DE SOUZA, CONTRATADO, PGR/ACS/SECOM

Alinhamento Estratégico

Vinculação com o Planejamento Estratégico:

OE17 - Aperfeiçoar a atuação judicial

Vinculação com outros projetos concluídos, em andamento ou em estudo:

P0069 - Aldeia da Memória - Biblioteca Virtual do MPF

Descrição do projeto

Finalidade:

Fomentar a memória institucional com o conhecimento adquirido pela atuação extrajudicial e judicial na temática da 6ªCCR.
Possibilitar uma reflexão sobre a atuação histórica da 6ª CCR que auxilie uma coordenação mais eficiente.

Lista de entregas:

1 - Documentos
2 - Gestão de Documentos
3 - Produção de Vídeos Documentais
4 - Página da Biblioteca Virtual da WEB
5 - Plano de Comunicação do projeto
6 - Gestão do Projeto

Prazo e custo do projeto

Previsão de início:	24/10/2016
Previsão de conclusão:	23/10/2017
Previsão de duração:	365 (dias corridos)
Estimativa de custo:	R$ 89.974,65

EDITAL PGR/MPF Nº 31, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, § 1º, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015), convoca os membros do Comitê de Gestão Estratégica - CGE, órgão do Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança - SIGE, instituído pela Portaria PGR nº 733, de 28 de dezembro de 2011, para a sua 15ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 28 de novembro de 2016, às 14h30, no Memorial do Ministério Público Federal, para discussão dos seguintes itens:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

1. Reunião de Análise da Estratégia. Monitoramento do Plano Estratégico Institucional (indicadores, metas e resultados);
2. Criação do Subcomitê de Segurança Institucional e indicação dos representantes do CGE para os subcomitês;
3. Sistemas de processo eletrônico (judicial, extrajudicial e administrativo);
4. Política de proteção de dados do Ministério Público Federal e algumas questões práticas (Sistema Único e Aptus);
5. Estrutura do Conselho Institucional;
6. Comunicações administrativas. Integração dos sistemas de gestão administrativa dos ramos do Ministério Público da União. Problemas de espaço físico no edifício-sede da Procuradoria-Geral da República. Plano de Gestão: orçamento e planejamento. Situação orçamentária – 2016 e 2017.

Brasília, 18 de novembro de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

SECRETARIA GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

DESPACHO Nº 865, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.000477/2016-13. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS, Procurador da República, matrícula nº 1533. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, INDEFIRO o pagamento de ajuda de custo pela remoção decorrente da Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, por inobservância ao interstício mínimo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido pelo artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 921/2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 866, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007181/2014-53 ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ALDO DE CAMPOS COSTA, Procurador da República, matrícula nº 1510. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Amazonas, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 33,33% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 867, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007164/2014-16. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: MAICON FABRICIO ROCHA, Procurador da República, matrícula nº 1468. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Campo Mourão/PR, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, por utilização de veículo próprio, condicionados à comprovação do deslocamento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 868, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007141/2014-10. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO, Procurador da República, matrícula nº 1476. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Pará, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 25% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 869, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.009537/2006-83 ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: ANDREI MATTIUZI BALVEDI, Procurador da República, matrícula nº 1085. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Itajaí/SC, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, por utilização de veículo próprio, condicionados à comprovação do deslocamento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017691/2016-09. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: JOÃO BERNARDO DA SILVA, Procurador da República, matrícula nº 706. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República em Pernambuco, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para sua dependente, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 16,67% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 871, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017520/2016-71. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR, Procurador da República, matrícula nº 485. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Lagarto/SE, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 16,67% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 872, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007957/2014-35. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: ANDREA COSTA DE BRITO, Procuradora da República, matrícula nº 1480. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Amazonas, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 16,67% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 873, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007187/2014-21. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: RAFAEL KLAUTAU BORBA COSTA, Procurador da República, matrícula nº 1499. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Barreiras/BA, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e sua dependente, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento da dependente e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 874, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007151/2014-47. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: FILIPE PESSOA DE LUCENA, Procurador da República, matrícula nº 1491. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Amazonas, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 16,67% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 875, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.002433/2013-77. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: PAULO TAEK KEUN RHEE, Procurador da República, matrícula nº 1433. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 3 (três) subsídios de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente/SP, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e para seus dependentes, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 50,00% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento dos dependentes e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 876, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017849/2016-32. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA, Procurador da República, matrícula nº 861. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria SG/MPF nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Distrito Federal, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e sua dependente, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 16,67% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento da dependente e efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 877, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007144/2014-45. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO MANTOVANI, Procurador da República, matrícula nº 1511. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República em Rondônia, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 16,67% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 878, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.016005/2014-11. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: THIAGO PINHEIRO CORRÊA, Procurador da República, matrícula nº 1528. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Amazonas, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si, por meio aéreo, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 25% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 879, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.007171/2014-18. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: POLYANA WASHINGTON DE PAIVA JEHA, Procuradora da República, matrícula nº 1467. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 2 (dois) subsídios de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Patos de Minas/MG, mais indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, por meio aéreo e,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

de forma complementar, por utilização de veículo próprio, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário no importe de 100% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionados à comprovação do deslocamento de todos os dependentes e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 880, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.005788/2005-16. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: HELOISA MARIA FONTES BARRETO, Procuradora da República, matrícula nº 995. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando os termos da Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 17, de 30 de maio de 2014, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento decorrente da remoção impressa na Portaria PGR nº 943, de 26 de outubro de 2016, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a Procuradoria da República no Município de Piracicaba/SP, além de indenização por despesas com transporte pessoal para si, por utilização de veículo próprio, condicionada à comprovação do efetivo deslocamento. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 882, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.008509/2000-53. ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade – Conversão em Pecúnia. INTERESSADA: NÁDIA CLAIZONI DOS SANTOS, matrícula n° 5639-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6°, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 30/06/1989 a 28/06/1994 (22 dias), nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 883, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.017283/2015-68. ASSUNTO: Afastamento para Participação em Competição Desportiva. INTERESSADO: EDUARDO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 6023-2. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, com fundamento no artigo 102, inciso X, da Lei n.º 8.112/1990, bem como, no artigo 84 caput e § 1º da Lei nº 9.615/1998, INDEFIRO o afastamento para integrar representação desportiva estadual, na condição de atleta, no 32º Campeonato Brasileiro de Basquetebol Máster, no período de 11 a 18 de novembro de 2016, na cidade de João Pessoa/PB. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 884, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.012401/2016-22. ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade – Conversão em Pecúnia. INTERESSADA: ADELAIDE SUELI SILVA DA COSTA, matrícula n° 4196-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6°, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 13/07/1982 a 09/10/1987 (90 dias) e de 10/10/1987 a 07/10/1992 (90 dias), nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 885, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo MPF/PGR nº 08100.001719/96-85. ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade – Conversão em Pecúnia. INTERESSADA: MARLY COSTA RAMUSKI, matrícula n° 22067-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6°, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 10/04/1986 a 01/07/1992 (87 dias), nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 886, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo Administrativo nº 08123.00.1753/97-27. ASSUNTO: Licença-prêmio por Assiduidade - Conversão em Pecúnia. INTERESSADA: JOANA ALMEIDA SOARES DE MORAIS, matrícula nº 4271-4, aposentada. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 04/08/1986 a 02/08/1991 (58 dias) e de 03/08/1991 a 31/07/1996 (90 dias), nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria PGR/MPU nº 707/2012, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 10/2014, observada a disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do MPF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 399, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar ELIVELTON MENDES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 5671, para substituir, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2016, o Chefe do Setor Administrativo da Junta Médica Oficial, FC-01, da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal, por motivo de licença médica do titular.

DESPACHO Nº 3.427, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.017518/2016-01. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: SYLVANA BITENCOURT BEZE, matrícula n° 12441-9, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 09/11/2016, sem o cômputo de Licença-prêmio, de acordo com o disposto no §19 do artigo 40 da Constituição Federal, na redação dada pela EC n° 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.429, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.004617/2016-14. ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares. INTERESSADA: MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU MACEDO, matrícula nº 6189-1. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho 2015 e nos termos do artigo 91 da Lei n.º 8.112/1990, ALTERE-SE, a pedido da interessada, o Despacho SGP Nº 1085, de 01/04/2016, publicado no DMPF-e nº 61, de 04/04/2016, a fim de que a licença concedida no período de 02/05/2016 a 31/03/2017, seja considerada como de 02/05/2016 a 11/12/2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.430, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.016925/2016-92. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: EVELYN ESTRELA RODRIGUES, matrícula nº 8746-7. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, referente ao quinquênio aquisitivo de18/05/2010 a 16/05/2015, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DESPACHO Nº 3.433, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.003204/2015-31 ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: JOEL NICHOLAS CELIS, matrícula nº 20750-1. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 09/01/2017 a 03/03/2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 05/06/2009 a 03/06/2014, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DESPACHO Nº 3.436, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.017149/2016-48. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: DONALDO CÉSAR RODRIGUES, matrícula nº 22811-7. DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho 2015, DEFIRO a licença para capacitação nos períodos de 09/01/2017 a 07/02/2017 e de 09/02/2017 a 10/03/2017, referentes ao quinquênio aquisitivo de 21/10/2011 a 18/10/2016, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DESPACHO Nº 3.440, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.015079/2016-93. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: SILVANA REGINA DA CRUZ EVANGELISTA, matrícula n° 3246-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3/6/2015, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação, na forma do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência à requerente, a contar de 17/10/2016, sem o cômputo de Licença-Prêmio, de acordo com o disposto no §5º do artigo 2º da EC 41/2003. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DESPACHO Nº 3.425, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.015139/2016-78. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ALEX DA SILVA CAMARA, matrícula nº 26745-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, AVERBE-SE: I) o tempo de serviço militar prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, no período de 24/07/2006 a 13/03/2014, com 2.786 (dois mil, setecentos e oitenta e seis) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997; II) o tempo de serviço público federal prestado à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no período de 14/03/2014 a 09/12/2014, com 271 (duzentos e setenta e um) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.428, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

PGEA MPF/PGR n.º 1.00.000.017809/2016-91. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: VIVIANE ANGÉLICA DE ALMEIDA PERCICO, matrícula nº 24846-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado à Secretaria de Estado de Educação/RJ, no período de 03/03/2008 a 25/08/2010, com 906 (novecentos e seis) dias e à Secretaria Municipal de Educação/RJ, no período de 26/08/2010 a 29/08/2013, com 1.100 (um mil e cem) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.432, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.017801/2016-24. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: PRISCILLA SOUZA RAMOS ALVES, matrícula nº 28102-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 27/07/2004 a 31/12/2004, com 158 (cento e cinquenta e oito) dias; de 02/08/2004 a 08/09/2005, com 403 (quatrocentos e três) dias; de 18/09/2009 a 01/05/2011, com 591 (quinhentos e noventa e um) dias; de 02/05/2011 a 03/02/2012, com 278 (duzentos e setenta e oito) dias; e de 07/02/2012 a 12/01/2016, com 1.436 (um mil, quatrocentos e trinta e seis) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.434, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.017804/2016-68. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: MARILDA SCOTTI LUCIANO BARCELLOS, matrícula nº 27422-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, AVERBE-SE: I) o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 01/05/1976 a 17/09/1976, com 140 (cento e quarenta) dias; de 01/02/1977 a 03/07/1977, com 153 (cento e cinquenta e três) dias; de 01/08/1977 a 15/01/1980, com 898 (oitocentos e noventa e oito) dias; de 01/07/1997 a 31/03/1999, com 639 (seiscentos e trinta e nove) dias e de 01/05/1999 a 31/05/1999, com 31 (trinta e um) dias, com com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; II) o tempo de serviço público prestado ao Banco do Brasil, no período de 27/02/1980 a 15/01/1997, com 6.167 (seis mil, cento e sessenta e sete) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.435, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

PGEA MPF/PGR n.º 1.00.000.017815/2016-48. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: KENJI SUZUKI, matrícula nº 7735-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 15/04/1988 a 16/02/1991, com 1.038 (um mil e trinta e oito) dias; de 04/04/1991 a 10/04/1991, com 7 (sete) dias e de 15/04/1991 a 30/09/1993, com 900 (novecentos) dias com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.438, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.015117/2016-16. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: DÉBORA WICKERT BARBOSA, matrícula nº 25248-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 02/05/2005 a 03/04/2006, com 337 (trezentos e trinta e sete) dias; de 01/02/2007 a 06/12/2008, com 675 (seiscentos e setenta e cinco) dias; e de 01/08/2009 a 14/09/2010, com 410 (quatrocentos e dez) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.439, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

PGEA MPF/PGR n.º 1.00.000.002782/2014-70. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: LÍDIA CEJANNA RIBEIRO DE ÁVILA, matrícula nº 24061-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

junho de 2015, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 01/06/1999 a 14/08/1999, com 75 (setenta e cinco) dias, de 27/11/1999 a 24/12/1999, com 28 (vinte e oito) dias, e de 01/02/2001 a 28/02/2003, com 758 (setecentos e cinquenta e oito) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANTONIO RENATO COSTA E SILVA
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	3421	ADRIANA DA SILVA	GABPRR14-AOC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	14/11/2016-14/11/2016
2	3421	ADRIANA DA SILVA	GABPRR14-AOC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	07/11/2016-11/11/2016
3	14486	ALESSANDRA TOSI MICHELON	DDS/SGP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	04/11/2016-04/11/2016
4	16403	ALEX ROCHA DUCTRA RIBEIRO	SEART/PRMT	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	17/11/2016-17/11/2016
5	18133	ALEXANDRE JOHN	ASSPA/PR-RS	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	83	1	04/11/2016-04/11/2016
6	14103	ALINA FRANCO BOUERES DE ARAUJO	GABPR4-MNM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	11/11/2016-11/11/2016
7	14103	ALINA FRANCO BOUERES DE ARAUJO	GABPR4-MNM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	14/11/2016-14/11/2016
8	9741	AMILCAR LEITE BARROS JUNIOR	GABPR1-JATP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	16/11/2016-17/11/2016
9	16546	ANA CAROLINA DE FREITAS MORETTI	GABPRM1-LAXC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	03/11/2016-03/11/2016
10	16570	ANA CLAUDIA MOLONHI NUNES	GABPRM2-JML	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	2	03/11/2016-04/11/2016
11	8313	ANA IZABEL DOS SANTOS	COORADM/PRR3ª		202/203	3	11/11/2016-13/11/2016
12	12301	ANDER SARDINHA E SILVA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	07/11/2016-07/11/2016
13	6682	ANDREIA DA SILVA ARAUJO	GABPRM2-	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/11/2016-07/11/2016
14	926	ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA	PR-MG	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	1	16/11/2016-16/11/2016
15	26646	ANTONIO MONIEKS FERREIRA ANDRADE	APGE/PRSP		202/203	1	28/09/2016-28/09/2016
16	6357	CARLOS FREDERICO SCHNEIDER	GABPRM2-ACB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/11/2016-07/11/2016
17	460	CELMO FERNANDES MOREIRA	PRR2ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	222/I	3	08/11/2016-10/11/2016
18	16804	CLAUDIA SAVASTANO SANTANNA	GABPRM2-ALMM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	5	17/10/2016-21/10/2016
19	2779	CLAYTON LUIZ PASSOS	COOR/PRM-PR	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	83	2	07/11/2016-08/11/2016
20	26605	CRISTIANA KARINE NASCIMENTO CARDOSO	GABPRM2-HRP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	16/11/2016-16/11/2016
21	21785	CRISTINA ZAPPELINI BERTI MATIOLA	SUBADM/PRM-SC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	06/11/2016-08/11/2016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

22	17054	DANIEL JONY DA SILVA ORMOND	SUBADM/PRM/SC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	04/11/2016-13/11/2016
23	25889	DANIELA CARVALHO VASCONCELOS	GABPRR22-MP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	09/11/2016-11/11/2016
24	27696	DANIELA DE MACEDO BRITTO RIBEIRO TRINDADE DE SOUSA	ASJMA/SAJ/PGR		202/203	1	26/10/2016-26/10/2016
25	14637	DANIELA GRECHI	GABPRM3-FM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	17/10/2016-17/10/2016
26	25921	DANIELA REGINA GABRIEL MACHADO	DICGC/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	03/11/2016-03/11/2016
27	9995	DANIELE MONTEIRO PESSANHA DE BARROS	NUAU/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	18/11/2016-18/11/2016
28	9995	DANIELE MONTEIRO PESSANHA DE BARROS	NUAU/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	16/11/2016-16/11/2016
29	25610	DENISE MARIA PRINZ LOPES	COOR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/11/2016-08/11/2016
30	6726	DEOMAR SCHMIDT	SETRAN/PRRS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	24/10/2016-26/10/2016
31	19520	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA	SETRAN/PRRS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	07/11/2016-13/11/2016
32	19756	DOUGLAS PINTO NUNES	GABPRM2-FABS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	09/11/2016-11/11/2016
33	26476	EDMILSON VIEIRA MACHADO	ASSADM/4A.CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	10/11/2016-11/11/2016
34	7711	EDUARDO DE QUEIROZ CHAVES	NUCIVE/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	5	07/11/2016-11/11/2016
35	22874	EMANUELLE TILLMANN BIZ MEIRELLES	PRM-JARAGUAS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/10/2016-11/10/2016
36	27013	ERICK LUCIANI ZAHAROFF PONTES LUZ	GABPR6-SGS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	17/11/2016-17/11/2016
37	3964	FABIO LEBARBENCHON SOARES	COOR/PRM-SC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	04/11/2016-04/11/2016
38	12009	FABRICIO SERGIO DE MELO	NIDICIM/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	28/09/2016-12/10/2016
39	24767	FRANCINI VARGAS SKLAR	SADM/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	03/11/2016-05/11/2016
40	3478	GERMANO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	SUBADM/PRM-PB	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	22/08/2016-22/08/2016
41	14750	GISSELE BARBOSA DE OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS	NUAU/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	4	07/11/2016-10/11/2016
42	11129	GLADYS SANTOS PIMENTEL	ASCOM	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNIC. SOCIAL	83	1	04/11/2016-04/11/2016
43	27335	ITALO UNGUREAN CARVALHO GULES	NUAU/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	5	07/11/2016-11/11/2016
44	25350	JOAO PAULO FELIX DE OLIVEIRA	DICOD/SA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	06/09/2016-06/09/2016
45	22857	JOSAFA FERREIRA DUARTE JUNIOR	PRM-GUARABIRA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	26/09/2016-26/09/2016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

46	4237	JOSE LUIS ROSENDO DE SOUSA	SAC/PRMA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/11/2016-03/11/2016
47	20326	JOSILENE BRIETZIG MODESTI	COOR/PRM-SC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/11/2016-08/11/2016
48	19577	JULIANA BOMFIM RIBEIRO	GABPRR38-JMMM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	14/11/2016-14/11/2016
49	12484	JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA MILAGRES	GABPRR15-CFM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	7	08/11/2016-14/11/2016
50	28420	JULIANA FARIA ZINN	DICGC/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/11/2016-09/11/2016
51	23450	JULIANA PORTO CARREIRO SOARES	GABPRR10-EMK	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	03/11/2016-03/11/2016
52	23845	JULIANO GUSMAO MESQUITA	SETRAN/PRDF	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	4	07/11/2016-10/11/2016
53	18970	KARLA REIJANE LUCENA RODRIGUES	DIREF/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	09/11/2016-09/11/2016
54	22229	LEANDRO ALVES RABELO	DIAPO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE BUCAL	202/203	1	16/11/2016-16/11/2016
55	8848	LISIANE TEIXEIRA COCENTINO	ASSJUR/PRDF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	18/10/2016-01/11/2016
56	8883	LUCIANA DE BARROS COELHO BASTOS DA SILVA	GABPR9-FBS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	26/10/2016-27/10/2016
57	7928	LUCIANA DE OLIVEIRA NOBREGA MEDEIROS	GABPRE/PRRN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	16/11/2016-16/11/2016
58	22906	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA FERRARI	GABPC	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	2	07/11/2016-08/11/2016
59	4657	LUCIANE CAON BRAGAGLIA	GABPRM1-FSM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	14/10/2016-14/10/2016
60	18180	LUCIANO DE MELLO LATTERZA	ASSPA/PR-PR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	202/203	1	03/11/2016-03/11/2016
61	25740	LUCIANO JACOME COSTA	AAI/SPEA/PGR	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/CONTABILIDADE	83	1	10/11/2016-10/11/2016
62	21626	LUCIANO MELETTI LEMES	GABPRM3-ALL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/11/2016-09/11/2016
63	27813	LUIZ MELCHIADES GOMES SOBRINHO	ASCOM		202/203	30	16/11/2016-15/12/2016
64	16699	MAICON REIS RAMOS	SUBJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	04/11/2016-04/11/2016
65	16699	MAICON REIS RAMOS	SUBJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/10/2016-27/10/2016
66	13928	MALENA FARIA TEIXEIRA MOREIRA	GABPRR28-MRR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/11/2016-16/11/2016
67	26810	MARCELO DA ROCHA BICCA	SJUR/PRM/RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/10/2016-18/10/2016
68	26241	MARCO ANDRE YAMASAKI AZEVEDO	COINF/PRDF	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	1	29/08/2016-29/08/2016
69	13186	MARCOS DA SILVA GERALDO	SETRAN/PRMG	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	11/11/2016-11/11/2016
70	8830	MARIA CAROLINA GARCIA CAVALCANTI BARREIROS	GABPRM2-DR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	07/11/2016-07/11/2016
71	12359	MARIA CLARISSA PEREIRA E PEREIRA	SUBJUR/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	07/11/2016-09/11/2016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

72	23443	MARIA EMIDIA MILHOMEM DE CARVALHO FONSECA	GABPRR31-CAGA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	16/11/2016-16/11/2016
73	5551	MARIA RAQUEL FONSECA ZAGO DE PAULA	GABPRM1-APV	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	7	01/09/2016-07/09/2016
74	24649	MARIANA CABRAL NOGUEIRA DE SA	JMO-ADM/SSIS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	08/11/2016-08/11/2016
75	6459	MARIANA RODRIGUES GEHRE CHAGAS	SUBJUR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/10/2016-03/10/2016
76	22720	MARIANA STANCIOLI CAMPOS DE PINHO TEIXEIRA	GABPRR49-JAO	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	2	09/11/2016-10/11/2016
77	11788	MAURO CESAR DOMINGUES	SE/PRMS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	09/11/2016-11/11/2016
78	15051	MEIRE HELEN BELLINASSI MONCAYO	GABPRM1-OSHJ	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	15	11/10/2016-25/10/2016
79	27386	MICHEYLANE LIMA MENDES	GABPR3-LVSM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	17/11/2016-17/11/2016
80	24300	MUCIO MORI MACIEL	NUCRIMJ/PRPR	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA	202/203	1	14/11/2016-14/11/2016
81	9942	NANCY RODRIGUES PASSOS DA SILVA	COOR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	14/11/2016-14/11/2016
82	26816	NEUSA MARIA NEVES GERBASSI	GABPR6-CHML	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	15/09/2016-15/09/2016
83	25106	OTTON CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	GABPR13-FMA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	83	1	10/11/2016-10/11/2016
84	8897	PATRICIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	GABPRR49-JAO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	04/11/2016-04/11/2016
85	28037	PRISCILA FERREIRA DE ARAUJO LIMA	SADM/PRM-RS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	21/10/2016-21/10/2016
86	3941	PRISCILLA ADELIA MONTEZINO	GABPRR44-PTGS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	12/11/2016-15/11/2016
87	14321	RAQUEL GRASSI SKURI	NUCIVE/PRPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/11/2016-07/11/2016
88	20001	RENATA SILVA REIS VIDAL	GABPRR5-JRM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	2	10/11/2016-11/11/2016
89	20116	RENATA SILVEIRA DE BRITO MOCHEL	GABPRR18-LMS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	3	14/11/2016-16/11/2016
90	19932	RICARDO AUGUSTO ESTEVES VOLSI	GABPRM1-LAXC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/11/2016-07/11/2016
91	2773	RICARDO DE SOLI LATORRE	GABPRR34-ABGS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	30	01/11/2016-30/11/2016
92	22088	RICARDO POLL COSTA	GABPRM2-FMP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	19/10/2016-19/10/2016
93	22996	RODRIGO LANZINI VILLELA	GABPRM1-IBP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	4	25/10/2016-28/10/2016
94	18780	RONEI CROCETTA FELTRIN	GABPRM2-DR	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	07/11/2016-08/11/2016
95	5129	SABRINA GAZALLE MARCO	GABPRM1-ACR	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	18/10/2016-18/10/2016
96	2768	SHEILA MOREIRA CYSNE	GABPR42-RRP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	17/11/2016-17/11/2016
97	4860	SHIRLAYNE ROCHA CEZAR REZENDE	SERAF/PRMG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	26/10/2016-27/10/2016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

98	5882	SIDNEY MARINHO FILHO	COJUD/PRSC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/11/2016-11/11/2016
99	25673	SILVIA DE LIMA HILST WOLANIUK	GABPRE/PRPR		202/203	6	06/11/2016-11/11/2016
100	4708	SILVIA HELENA SOUSA PENHA	ACIV/SCI/PGR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	03/11/2016-04/11/2016
101	11474	SILVIA ROBERTA CIRIACO	GABPRM4-RLL	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	09/11/2016-09/11/2016
102	6519	SONIA PINHEIRO DE SANT.ANNA	DIBP/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/11/2016-18/11/2016
103	22620	SURAIA GONCALVES DE OLIVEIRA	GABPR19-ACL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	20/10/2016-21/10/2016
104	22620	SURAIA GONCALVES DE OLIVEIRA	GABPR19-ACL	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	01/11/2016-01/11/2016
105	27311	THIAGO HENRIQUE SOARES COSTA	DIDPES/SGP	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ARQUIVOLOGIA	202/203	1	11/11/2016-11/11/2016
106	11908	ULA CARLOS DE MELO RUEDA	COOR/PRM-PR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	2	10/11/2016-11/11/2016
107	23341	VIVIANE OLIVEIRA SILVESTRE	GABPR7-ASA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	10/10/2016-10/10/2016
108	23341	VIVIANE OLIVEIRA SILVESTRE	GABPR7-ASA	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	24/08/2016-02/09/2016
109	27439	WANESSA CAMILLY CERBINO DA CUNHA	GABPRM1-FG	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	11/11/2016-11/11/2016

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Em 11 de novembro de 2016

Processo Administrativo MPF/PRR1 nº 1.01.000.000516/2016-37. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO(A): BRUNO ALVES NERI LI TOLENTINO, matrícula nº 20093. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 33, XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e na Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 06/02/2017 a 07/03/2017 (30 dias), referentes ao quinquênio aquisitivo de 26/12/2008 a 24/12/2013, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, e na Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho 2014, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014.

Em 8 de novembro de 2016

Processo Administrativo MPF/PRR1 nº 1.01.000.000240/2015-14. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO(A): SORAYA KARINE DE QUEIROZ SCHUH, matrícula nº 5950. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 33, XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e na Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 30/11/2016 a 19/12/2016 (20 dias), referentes ao quinquênio aquisitivo de 01/06/2007 a 29/05/2012, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, e na Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho 2014, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014.

Em 17 de novembro de 2016

Processo Administrativo MPF/PRR1 nº 1.01.000.000607/2016-72. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO(A): CAMILLA COSTA LIMA AMORIM DE HOLANDA, matrícula nº 17918. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 33, XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e na Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 09/01/2017 a 27/01/2017 (19 dias), referente ao quinquênio aquisitivo de 19/11/2007 a 16/11/2012, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, e na Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho 2014, PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO
Procuradora-Chefe Regional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 363, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o artigo 1º da Portaria PRR3 n.º 342/2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria PGR n.º 421, de 24 de agosto de 1992, e pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014 e; e) a delegação contida na Portaria PGR/MPF n.º 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PRR/3ª Região n.º 342, de 31 de agosto de 2016, que, com relação ao 54º Ofício, passa a vigorar com a seguinte redação:

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	PERÍODO	MOTIVO DO AFASTAMENTO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO DO SUBSTITUTO
54º (com desoneração de 80%)	Isabel Cristina Groba Vieira	16.11.2016 a 17.11.2016	Portaria PGR n.º 363/2016	Elaine Cristina de Sá Proença	52º
54º	Isabel Cristina Groba Vieira	21.11.2016 a 25.11.2016	Portaria PGR n.º 980/2016	Elaine Cristina de Sá Proença	52º
54º (com desoneração de 80%)	Isabel Cristina Groba Vieira	29.11.2016 a 01.12.2016	Portaria PGR n.º 363/2016	Elaine Cristina de Sá Proença	52º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 134, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, considerando a remoção do Procurador da República titular do 5º Ofício da PR/AL para a PRM-MACAÉ/RJ, do Procurador da República titular do 10º Ofício da PR/AL para a PR/PE, a vinda da nova vaga de Procurador da República da PR/AL, determinados pela Portaria PGR Nº 943, de 26 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º. Declarar aberto Concurso de Remoção Interna a pedido destinado ao preenchimento:

I - das vagas do 5º Ofício, do 10º Ofício e do 12º Ofício da PR/AL.

II – das vagas que surgirem em razão da movimentação decorrente do inciso I deste artigo.

Art. 2º. Poderão participar do concurso de remoção interna os procuradores que não se removeram da PR/AL e os para ela removidos.

Art.3º. Os interessados em participar do concurso deverão apresentar pedido de remoção, mediante inscrição, na qual deverá constar indicação, em ordem de preferência, de todos os ofícios pretendidos, ainda que atualmente ocupados, a ser enviada por e-mail ou via Único à chefia administrativa da PR/AL, até às 18:00h do dia 30 de novembro de 2016.

Parágrafo primeiro Os pedidos de inscrição enviados por e-mail deverão ser dirigidos ao endereço margarete@mpf.mp.br, titularizado pela chefe de gabinete do Procurador-Chefe da PR/AL.

Art. 4º Findo o prazo definido no art. 3º, decai o direito de desistência da remoção, vedando-se a apreciação de quaisquer pedidos extemporâneos.

Art. 5º. Para fins de classificação da remoção, será considerada a antiguidade na carreira.

Art. 6º. Os Procuradores que mudarem de Ofício em razão de remoção decorrente deste concurso somente iniciarão o exercício nas novas atribuições após o término do período de trânsito dos Procuradores recém-removidos.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 405, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a gestão, fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços no âmbito da PR/BA, bem como designa gestores e fiscais dos respectivos contratos.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso das atribuições legais, de acordo com a Portaria MPF/SG nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Público Federal e considerando a necessidade de definir os procedimentos de gestão documental e fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito desta unidade, resolve:

Art. 1º Designar os Fiscais do respectivo contrato:

CONTRATO	5023200/CUSD	CONTRATADA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA CNPJ: 15.139.629/0001-94
OBJETO	Contratação de fornecimento de energia elétrica.		
PR/BA	Titular	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA – Matrícula 26070	
	Substituto	ANTONIO CARLOS DOS ANJOS – Matrícula 3141	

Art. 2º Para fins desta portaria, a DICGC - DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL ficará encarregada da gestão documental do referido contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 406, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência conferida pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, em seu Art. 33, IX, e considerando o que consta do Memorando nº 07/2016-PGEA 1.14.000.001083/2016-89, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a comissão constituída pela Portaria PR/BA nº 117, de 18 de abril de 2016, publicada no DMPF-e Nº 72/2016-ADMINISTRATIVO em 20 de abril de 2016; reconduzida pela Portaria PR/BA nº 203, de 9 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Nº 108/2016 ADMINISTRATIVO em 13 de junho de 2016; e que teve seu prazo prorrogado pela Portaria PR/BA nº 361, de 18 de outubro de 2016, publicada no DMPF-e Nº 198/2016 ADMINISTRATIVO em 20 de outubro de 2016, a fim de que se dê prosseguimento à apuração objeto do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.14.000.001083/2016-89.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO

EXTRATO DE DECISÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Autos de Sindicância n° 1.14.000.001923/2016-11: considerando apresentação do Relatório Conclusivo pela Comissão de Sindicância Investigativa e Decisão de fls 173, decido pelo acolhimento do aludido relatório, bem como pelo arquivamento dos autos, nos termos do que dispõe o art. 168 da Lei n° 8.112/90.

OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO
Procurador - Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 646, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera, parcialmente, os arts. 3º e 8º da Portaria Gab/Chefia nº 624, de 26 de novembro de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando deliberação eletrônica realizada pelo Colégio de Procuradores da PR/CE,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, os arts. 3º e 8º da Portaria Gab/Chefia nº 624, de 26 de novembro de 2015, publicada no DMPF-e-ADMINISTRATIVO de 27/11/2015, Página 26, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

§ 2º A escala do plantão da PR/CE será elaborada pela Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD) em escala quinzenal e veiculada por portaria do Procurador-Chefe, observado o disposto no § 9º.

§ 7º Em regra, o plantonista substituto da PR/CE será aquele designado como titular para o plantão seguinte, ficando facultado às PRMs adotar procedimento semelhante.

§ 9º Ressalvado o período de plantão do final de ano previsto no art. 4º, a escala de plantão da PR/CE nos meses de janeiro e dezembro será mensal.

Art. 8º Funcionará durante o regime de plantão, juntamente com o respectivo Procurador da República, um servidor da unidade correspondente, conforme as escalas de plantão elaboradas na forma do art. 3º.

§ 1º Ato do Procurador-Geral da República definirá a forma de compensação aos servidores que participarem da escala de plantão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

§ 2º Fica facultado ao membro plantonista requerer ao Procurador-Chefe da PR/CE, até o início do respectivo período, a designação de técnico de transporte para auxiliá-lo durante o plantão a ser realizado nos períodos previstos no art. 2º, inciso II.

§ 3º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/CE manterá servidor plantonista durante os feriados prolongados indicados no art. 2º, § 6º."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL MIRANDA ARRUDA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 324, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 18/2016	CARLOS CESAR VIEIRA - ME	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARIMBO	EDUARDO COELHO DA COSTA PACHECO MATRÍCULA: 19452-2	NEEMIAS AGUIAR DOS SANTOS MATRÍCULA: 27368-6

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 325, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 19/2016	HELLEN JARJOUR - ME	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL	HILDEGARDE DE SOUZA MACEDO MATRÍCULA: 23561	RICARDO HENRIQUE VASCONCELOS MOURA MATRÍCULA: 27895

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 326, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Art. 1º – Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO Nº 01/2017	BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	MEIQUE MILLER PANTOJA DA COSTA MATRÍCULA: 4684	MÁRCIO ANTÔNIO FIGUEROA MATRÍCULA: 3773

Art. 2º – O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RIBEIRO BRANCO JÚNIOR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 247, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 740, de 25 de setembro de 2014, combinada com a Portaria PGR nº 787, de 29 de setembro de 2015, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, resolve:

Art. 1° Designar o procurador da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofício, no período e ofício a seguir indicado:

OFÍCIO	MEMBRO DESIGNADO PARA SUBSTITUIR	PERÍODO	MEMBRO TITULAR	MOTIVO DO AFASTAMENTO DO TITULAR
PR-GO – 17º Ofício	Goethe Odilon Freitas de Abreu	21/11/2016 a 25/11/2016	Marcello Santiago Wolff	Férias

Art. 2º Nos termos do § 1º do art. 10 da Portaria PR/GO nº 138/2014, será de responsabilidade do gabinete do procurador da República designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO.

Publique-se.

GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU

EDITAL Nº 2, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRM/ANÁPOLIS-URUAÇU Nº 01, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE 2016 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM GOIÁS/PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - ÁREA DE DIREITO

A PROCURADORA-COORDENADORA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-URUAÇU, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 42, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, e, nº 539, de 4 de outubro de 2011, resolve retificar o Edital PRM/ANÁPOLIS-URUAÇU Nº 01, de 04 de novembro de 2016, prorrogando as inscrições do presente processo seletivo até o dia 24 de novembro de 2016, além das retificações abaixo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

ANEXO II

ONDE SE LÊ:

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM ANÁPOLIS-GO
1. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UNIEVANGÉLICA
2. FACULDADE ANHANGUERA DE ANÁPOLIS – FAAA
3. FACULDADE RAÍZES

LEIA-SE:

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM GOIÁS
1. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UNIEVANGÉLICA
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – UNIDESC
3. CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF
4. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS – UNIANHANGUERA
5. ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA – ESUP
6. FACULDADE ALFREDO NASSER – FAN
7. FACULDADE ALVES FARIA – ALFA
8. FACULDADE ANHANGUERA DE ANÁPOLIS – FAAA
9. FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO – FAV
10. FACULDADE APOGEU - APOGEU
11. FACULDADE ARAGUAIA – FARA
12. FACULDADE LIONS – FAC-LIONS
13. FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - FANAP
14. FACULDADE PADRÃO – PADRÃO
15. FACULDADE RAÍZES – SER
16. FACULDADE SUL-AMERICANA – FASAM
17. FORTIUM – EDITORA E TREINAMENTO LTDA - FORTIUM
18. INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE - IESRIVER
19. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC/GOIÁS
20. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB-UBEC
21. UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – FESURV
22. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
23. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
24. UNIVERSIDADE PAULISTA - GO – UNIP

ANEXO VII

ONDE SE LÊ

Divulgação da lista de inscritos
21/11/2016

LEIA-SE:

Divulgação da lista de inscritos
25/11/2016
ONDE SE LÊ:

Realização da prova
Horário: 8h30min às 12h30min

LEIA-SE:
Horário: 15h às 19h

ANA PAULA FONSECA DE GÓES ARAÚJO
Procuradora da República
Coordenadora da Procuradoria da República no Município de Anápolis-Uruaçu

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 519, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 740, de 25/09/2014, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Designar o Procurador da República para atuar em substituição no ofício da unidade, conforme especificado na tabela abaixo, com os efeitos a que se refere a Lei nº 13.024/2014 e o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

UNIDADE	PROCURADOR EM SUBSTITUIÇÃO	OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	TITULAR	JUSTIFICATIVA
PRM GOVERNADOR VALADARES	DR.FELIPE VALENTE SIMAN	1º	18/11 a 25/11/2016 e 28/11 a 07/12/2016	DR. BRUNO COSTA MAGALHÃES	Férias do membro titular do 1º Ofício da PRM

PORTARIA Nº 520, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015 e, considerando o que consta do Processo nº 1.22.000.002229/2016-31, RESOLVE:

1 – Nomear, Titulares: FELIPE PEIXOTO BRAGA NETTO, matrícula 769-2, Procuradora da República, ALEXSANDRO KELLER SILVA ALMEIDA, matrícula 16070-9, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 2535-6, Técnico do MPU / Apoio Técnico-Administrativo / Administração; Suplentes: SÉRGIO NEREU FARIA, matrícula 656-4, Procurador da República, RENATA DA COSTA QUININO, matrícula 12417-6, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, e LAURA FRANCINE GUIMARãES NICOLINI FROES, matrícula 21573-2, Técnico do MPU / Apoio Técnico - Administrativo / Administração., para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de apurar possíveis indícios de responsabilidade pelos fatos que constam do referido Processo, no prazo de 30 dias.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA N° 279, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e pelo disposto no art. 56, inciso VII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015 resolve:

1. Dispensar o servidor MÁRIO SÉRGIO CARVALHAL DE SOUSA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 27976, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, código FC 01, da Procuradoria da República no Município de Tucuruí.

2. Dispensar a servidora THAYANE ELIZABETH FERREIRA DE PARIJÓS, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 24984, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, código FC 01, da Procuradoria da República no Município de Tucuruí, a contar de 14/11/2016, em virtude de remoção.

3. Dispensar o servidor TIAGO FERREIRA DA CUNHA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 25113, do encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM, código FC 03, da Procuradoria da República no Município de Tucuruí.

4. Designar o servidor DANILO AUGUSTO DA SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 28608, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, código FC 01, da Procuradoria da República no Município de Tucuruí.

5. Designar o servidor MAX DELVS DE OLIVEIRA PINHEIRO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 28548, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, código FC 01, da Procuradoria da República no Município de Tucuruí.

6. Designar o servidor EDGAR RIBEIRO DA SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 28262, para exercer do encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM, código FC 03, da Procuradoria da República no Município de Tucuruí.

NAYANA FADUL DA SILVA

EDITAL Nº 26, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2016 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – CURSOS DE CIÊNCIAS SOCIAIS E ENGENHARIA FLORESTAL

O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria

PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 3º Processo Seletivo Público de 2016 para contratações de estagiários de nível superior – Cursos de Ciências Sociais e Engenharia Florestal, observadas as disposições constantes neste Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários de nível superior da Procuradoria da República no Estado do Pará, com os respectivos quadros de vaga, relacionados no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Pará, relacionadas no ANEXO II.

2.2. ter concluído, no período da inscrição, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com as atividades do curso.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.

5.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se

o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

6.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

II. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Pará no seguinte endereço eletrônico:http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco, no período das 15h do dia 28/11/2016 às 15h do dia 09/12/2016, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria da República no Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer na unidade do Ministério Público abaixo, no período de 12/12/2016 a 19/12/2016, munido dos documentos listados nos itens abaixo:

MPF- Procuradoria da República no Estado do Pará: Edifício sede da Procuradoria da República no Estado do Pará, situado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1476, Umarizal – Belém/PA (edifício Evolution, entre as ruas Domingos Marreiros e Antônio Barreto).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONFIRMAÇÃO:

3.1. Documento de identidade com foto (original e cópia);

3.2. CPF (original e cópia);

3.3. Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônico);

3.4. Histórico escolar detalhado e atualizado constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;

3.4.1. Caso o histórico escolar exigido no inciso 3.4 do item II não demonstre claramente que o interessado concluiu ao menos 40%(quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso, o candidato poderá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônico) informando claramente a comprovação do requisito no inciso 3.4.

3.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

3.6. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnicoraciais (ANEXO III);

3.7. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

3.7.1. A procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4. Para comprovar a exigência prevista nos incisos 3.3 e 3.4 do item II, o documento original expedido pela instituição de ensino superior, deverá conter carimbo e assinatura do responsável e documento eletrônico deverá constar a assinatura digital ou código de autenticidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

4.1 O candidato que não comprovar o requisito previsto no inciso 2.2 do item I, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

5. O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter à prova deverá realizar sua inscrição normalmente no site e requerer, durante o período de confirmação da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. As inscrições são gratuitas.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Pará.

III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas de caráter eliminatório e classificatório.

2. Para o curso de nível superior Engenharia Florestal as provas objetivas conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo10(dez) de Língua Portuguesa e 20(vinte) de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.

3. Para o curso de nível superior Ciências Sociais as provas objetivas conterão 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), de conhecimentos específicos e mais a prova subjetiva com 1 (uma) questão discursiva, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.

4. As provas serão aplicadas em local a ser oportunamento divulgado no site da PRPA, com duração de 4 horas, no dia 22/01/2017 às 9 horas, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

5. A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe e, nesse caso, será divulgado no site da Procuradoria da República no Estado do Pará.

6. O candidato deverá se apresentar com 30(trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

7.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

9. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá assinar e preenchê-lo com sua identificação observadas as seguintes orientações:

9.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à "área de conhecimento" e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior. Em seguida o candidato deverá preencher o algarismo que determina o "tipo de prova" (1, 2 ou 3). Os 6 (seis) últimos números indicam o "número de inscrição do candidato", os quais deverão ser preenchidos, completando os campos à esquerda com ZERO. Assim, considerando o caso hipotético em que o curso superior é ENGENHAGIA CIVIL (Código 032), o tipo de prova é a de número 1 e o número da inscrição é 999, o campo de identificação deverá ser preenchido da seguinte forma: 0071000999.

10. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu
Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto e terá peso 1. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas (a,b,c,d,e). As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

1.1 A prova dissertativa terá peso 2 e valerá 10 pontos, atribuídos segundo os critérios abaixo:

a.Domínio e uso adequado dos conceitos antropológicos - 4 pontos

b.Noções básicas sobre as atribuições do MPF na defesa dos direitos culturais - 2 pontos

c.Correção gramatical e ortográfica - 2 pontos

d.Capacidade de síntese, clareza e objetividade - 2 pontos

1.2 Somente será corrigida a prova dissertativa dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos na prova objetiva de Ciências Sociais; os candidatos que não alcançarem tal pontuação estarão automaticamente excluídos do certame.

2. Serão considerados aprovados os candidatos que:

2.1 Para o curso de Engenharia Florestal obtiverem no mínimo 50% da soma do total de 30 pontos da prova objetiva.

2.2 Para o curso de Ciências Sociais obtiverem no mínimo 50% da soma total de 20 pontos da prova objetiva e; mínimo de 50% do total de 10 pontos da prova discursiva.

3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas e subjetivas.

4. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco, em data informada no cronograma (ANEXO V).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

V. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Comissão, em face da prova objetiva, no prazo de 1(um) dia corrido (até às 18h), após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso.

1.1. O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico informado no inciso 1 do item II deste Edital, o qual deverá ser enviado impreterivelmente para o endereço eletrônico: prpa-digep@mpf.mp.br.

1.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e as necessidades da Procuradoria da República no Estado do Pará.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Divisão de Gestão de Pessoas (prpa-digep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Pará, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Pará, observada a disponibilidade de vagas.

7. A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo de que trata o art. 4º obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada em edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

7.1 Cópia do RG
7.2 Cópia do CPF
7.3 Cópia do Comprovante de Residência
7.4 Original da Declaração Escolar atualizada
7.5 Histórico escolar
7.6 Atestado médico comprovando a aptidão clinica para realização do estágio
7.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos)
7.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos)
7.9 Declaração para inclusão (será disponibilidado pela PRPA no momento da admissão)
7.10 Ficha cadastral (será disponibilizado pela PRPA no momento da admissão)
7.11 Foto 3x4
7.12 Termo de Compromisso de Estágio assinado (será disponibilizado pela PRPA no momento da admissão)

7.13. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Estado do Pará.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Pará.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
6.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
6.2. o recebimento da bolsa estágio no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para nível superior;
6.3. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
6.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
6.5. a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Estado do Pará.

NAYANA FADUL DA SILVA

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE ESTÁGIO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS
CIÊNCIAS SOCIAIS	1	BELÉM
ENGENHARIA FLORESTAL	1	BELÉM

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

ENSINO SUPERIOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	CESUPA	BELÉM
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE	ESMAC	BELÉM/ANANINDEUA
FACULDADE DE BELÉM	FABEL	BELÉM
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ	ESTÁCIO-FAP	BELÉM
FACULDADE IDEAL	FACI	BELÉM
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA	FIBRA	BELÉM
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	UNAMA	BELÉM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	UFPA	BELÉM
FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE BELEM	FMN	BELEM
FACULDADE PAN AMAZONICA	FAPAN	BELEM
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ	FEAPA	BELEM
FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA	FAINTIPI	BELEM
FACULDADE PARAENSE DE ENSINO	FAPEN	BELEM
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	UFRA	BELÉM
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	UEPA	BELÉM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU)_____são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:

Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

As sugestões de matérias constantes neste Conteúdo Programático não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha, as quais poderão se basear em outras, observando-se, no entanto, o grau de escolaridade exigido para o estágio:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; Domínio da ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico); Domínio dos mecanismos de coesão textual; Emprego da acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Classes de palavras; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do sinal indicativo de crase; Colocação pronominal; Pontuação.

I.CIÊNCIAS SOCIAIS

Teoria Antropológica:

1.Principais escolas do pensamento antropológico;
2.Funcionalismo;
3. Estruturalismo;
4. Culturalismo;
5. Pós-modernismo;
6. Antropologia no Brasil.

Estudos, temas e conceitos antropológicos:

1. Parentesco;
2. Organização Social;
3. Simbolismo;
4. Religião;
5.Cosmologia;
6. Economia;
7. Política;
8. Tempo e espaço;
9. Cultura;
10.Sociedade.

Etnologia Indígena:

1. Povios indígenas no Brasil e no Pará;
2. Diversidade Lingúistica e Cultural;
3. Terras Indígenas;
4. Direitos Indígenas;
5. Movimento Indígena;
6. Os índios e a sociedade nacional.

Antropologia Contemporânea:

1. Antropologia Urbana;
2. Povos e populações tradicionais;
3. Questões de gênero;
4. Questões étnicas;
5. Identidades;
6. Nação;
7. Globalização;
8. Novas tecnologias de Comunicação e Informação.

II- ENGENHARIA FLORESTAL

Ecologia Florestal:

1. Fitossociologia florestal;
2. Recuperação de áreas degradadas.
Proteção florestal:
1. Incêndios florestais: causas, prevenção e efeitos; técnicas de combate a incêndios florestais.

Inventário florestal:

1. Métodos de amostragem.

Manejo florestal:

1. Manejo de florestas tropicais;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

2. Normas e regulamentos dos planos de manejo.

Indústria e tecnologia:

1. Planejamento de serraria;
2. Classificação da madeira.

Política e legislação:

1. Política de desenvolvimento florestal;
2. Zoneamento Ambiental;
3. Avaliação de impacto ambiental;
4. Leis nº 12.651/2012, 6.938/1981, 9.605/1998, 9.985/2012; Resoluções CONAMA nº 1/1986 (e alterações), 237/1997; Instruções normativas Ibama nº 05/2006, 74/2005, 93/2006.

Geoprocessamento:

1. Sistema de informação geográfica;
2. Geoposicionamento;
3. Princípios de cartografia;
4. Conceitos básicos de sensoriamento remoto.

ANEXO V
CRONOGRAMA PREVISTO

INSCRIÇÃO	Site: http://www.mpf.mp.br/pa na aba: estagie-conosco
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR	15h do dia 28/11/2016 às 15h do dia 02/12/2016
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	05/12/2016 a 19/12/2016
REALIZAÇÃO DA PROVA	22/01/2017 às 9 horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA	A ser oportunamente divulgado no site http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco
DURAÇÃO DA PROVA	04 (quatro) horas
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	23/01/2017, às 16:00h
PRAZO PARA VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	1 (um) dias após a divulgação do gabarito preliminar
GABARITO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS	27/01/2017
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CORREÇÃO DA PROVA SUBJETIVA	01/02/2017
RESULTADO DA PROVA SUBJETIVA	13/02/2017
PRAZO PARA VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	1 (um) dias após a divulgação do resultado preliminar da prova subjetiva
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO	24/02/2017

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 286, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Designar servidor para substituto eventual do Chefe da Seção de Biblioteca, Pesquisa e Documentação, da Procuradoria da República na Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, resolve:

Art. 1º. Dispensar o servidor DAVI DA SILVA VIEIRA, matrícula 24233-2, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, código TC010101, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Biblioteca, Pesquisa e Documentação, da Procuradoria da República na Paraíba, FC-1, designando em seu lugar, para ocupar o referido encargo, a servidora SIMONE PAES LEAL BARRETO, matrícula 16987-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, código TC010101.

RODOLFO ALVES SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/PB nº 256, de 06 de outubro de 2016, publicada no DMPF-e Nº 193/2016 - ADMINISTRATIVO, de 13/10/2016, onde se lê: "(…) WAGNER EMMANUEL VELEZ VIANA, matrícula 13686-7 (...)", leia-se: "(…) MARCONE EDSON GALIZA DA SILVA, matrícula 16027-0 (...)".

RODOLFO ALVES SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ,

Considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRC/PR nº 678/2014, bem como a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014;

Considerando a vantajosidade econômica da designação em substituição na modalidade remota em relação aos gastos com diárias e passagens para itinerância;

Considerando, por fim, que na Seção Judiciária do Paraná os feitos judiciais tramitam por meio de processo eletrônico – e-Proc, enquanto os raros autos físicos podem ser deslocados entre as unidades por meio de malote, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atenderem a todos os feitos e procedimentos judiciais e extrajudiciais cíveis e criminais dos ofícios e nos períodos abaixo indicados, na modalidade remota:

DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO	OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUTO	MOTIVO
07/11/2016	11/11/2016	Ofício da PRM Guarapuava	Ofício Vago	William Tetsuo Teixeira Iwakiri	Ofício vago
07/11/2016	11/11/2016	Ofício da PRM Pato Branco	Ofício Vago	Raphael Otávio Bueno Santos	Ofício vago
14/11/2016	18/11/2016	Ofício da PRM Guarapuava	Ofício Vago	Alexandre Halfen da Porciúncula	Ofício vago
14/11/2016	18/11/2016	Ofício da PRM Pato Branco	Ofício Vago	Indira Bolsoni Pinheiro	Ofício vago
14/11/2016	14/11/2016	Ofício da PRM Campo Mourão	Henrique Hahn Martins de Menezes	Adrian Pereira Ziemba	Folga decorrente de plantão
16/11/2016	18/11/2016	Ofício da PRM Campo Mourão	Henrique Hahn Martins de Menezes	Adrian Pereira Ziemba	Folga decorrente de plantão
21/11/2016	25/11/2016	Ofício da PRM Guarapuava	Ofício Vago	Cristiana Koliski Taguchi	Ofício vago
22/11/2016	25/11/2016	1º Ofício da PRM Paranaguá	Adriano Barros Fernandes	Osvaldo Sowek Jr	Folga decorrente de plantão
21/11/2016	25/11/2016	Ofício da PRM Pato Branco	Ofício Vago	Maicon Fabrício Rocha	Ofício vago
28/11/2016	02/12/2016	Ofício da PRM Pato Branco	Ofício Vago	Alexandre Halfen da Porciúncula	Ofício vago

Art. 2º O Procurador indicado fica responsável por todos os autos judicias e extrajudiciais distribuídos ou conclusos ao ofício no período da substituição, sendo vedado restituir o feito sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação em substituição.

Art. 3º Nos termos do art. 32 § 3º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, poderá ser autorizado o deslocamento ocasional, desde que seja exclusivamente para audiências ou atos de investigação vinculados ao ofício acumulado.

Art. 4º É de responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRPR o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado, desde que atendido o requisito constante no art. 58 do ato conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e no § 1º do art. 11 da Portaria PRC/PR nº 678/2014.

Publique-se.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 246, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR nº 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF nº 727/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora ERLANI MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, matrícula nº 25.162-3, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe da Seção de Registro e Acompanhamento Funcional, FC-2, da Procuradoria da República em Pernambuco.

Art. 2º – Designar ANTÔNIO JOSE TEIXEIRA DA SILVA PONTES, ocupante do cargo de técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, matrícula n.º 21.232-6, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe da Seção de Registro e Acompanhamento Funcional, FC-2, da Procuradoria da República em Pernambuco.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Em 17 de novembro de 2016

Processo Administrativo MPF/PRPE nº 1.26.000.003117/2016-59. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: MARCELO BENEVIDES LOPES, matrícula nº 17.778. DECISÃO: Tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 349/2013, DEFIRO a licença para capacitação no período de 23/01/2017 a 21/02/2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 21/11/2007 a 18/11/2012, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 679/2004. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no §3º do artigo 9° da Portaria PGR/MPU nº 679/2004.

LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1.458, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Levantamento Patrimonial com fins de inventário anual do acervo bibliográfico da Biblioteca e dos Gabinetes dos Procuradores da República da PRRJ.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa – MPF/SG/SA/Nº001/93, e na Ordem de Serviço PR/RJ Nº 01/2012, considerando a Portaria PRRJ nº 1028 de 10/08/2016, DMPF-e nº 154 de 16 de agosto de 2016, que designa Comissão Especial de Levantamento Bibliográfico e fixa o prazo para apresentação do relatório final do inventário anual do acervo bibliográfico da Biblioteca e dos gabinetes dos Procuradores da República da PRRJ em 07/11/2016; considerando que a referida Comissão além de fazer o levantamento do acervo de livros também colaborou para os ajustes necessários no sistema ASI-WEB (sistema de patrimônio) e no sistema Pergamum (sistema integrado de Bibliotecas da RBMPF), o que demandou maior tempo da Comissão; considerando que a servidora, Fabíola Forain de Sá Freire, membro da Comissão, em férias no período compreendido entre 03/11/2016 a 22/11/2016, teve participação ativa nas atividades do inventário, e por isso sua presença na elaboração do relatório final é imprescindível; considerando a licença paternidade do servidor presidente da Comissão no período compreendido entre 07/11/2016 a 26/11/2016; considerando que em função Jogos Olímpicos Rio 2016, a PR/RJ teve redução nas atividades de expediente no período de 04/08/2016 a 22/08/2016, o que na prática reduziu o prazo de 90 dias da Comissão em 13 dias; considerando que, concedido o prazo, a Comissão poderá concluir atividades de levantamento de bens necessárias para garantir a qualidade de todo o trabalho desenvolvido até o presente momento, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para dia 09/12/2016 o prazo para apresentação do relatório final do inventário anual do acervo bibliográfico da Biblioteca e dos gabinetes dos Procuradores da República da PJ/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1.463, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a Portaria PR-RJ Nº 1437/2016 para cancelar a designação da Procuradora da República MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES para atuar em substituição no 31º ofício da PR-RJ no período de 26 a 29 de novembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando: I – a Portaria PR-RJ Nº 1347/2016 (publicada no DMPF-e Nº 213 – Administrativo, de 16 de novembro de 2016, Página

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

41) que designou a Procuradora da República MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES para atuar em substituição no 31º ofício da PR-RJ no período de 21 a 30 de novembro de 2016; II -que a Procuradora da República MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO cancelou suas férias no período de 26 a 30 de novembro de 2016 e III – que a Procuradora da República MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO participará de reunião em Brasília/DF no dia 30 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 1347/2016 para cancelar a designação da Procuradora da República MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES (14º Ofício/Saúde) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO (31º Ofício/Educação) no período de 26 a 29 de novembro de 2016.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4ºPublique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.464, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção da PR-RJ no mês de dezembro de 2016 conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção da PR-RJ no mês de dezembro de 2016 nos períodos a seguir indicados:

OFÍCIO/ÁREA	SUBSTITUTO	PERÍODO	OFÍCIO/ÁREA	SUBSTITUÍDO	MOTIVO
3º/NCC	Fernando Aguiar	07/12 a 16/12/2016	13º/NCC	Gabriela Rodrigues	Férias
29º/NCC	Tatiana Pollo	05/12 a 16/12/2016	24º/NCC	Rafael Barretto	Compensação de plantão e férias
12º/2ª VFC	Jessé Ambrósio	01/12 a 11/12/2016	38º/NCC	-	Ofício vago
22º/Meio Ambiente	Sérgio Suiama	12/12 a 19/12/2016	38º/NCC	-	Ofício vago

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG-MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.465, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a Portaria PR-RJ Nº 1366/2016 para cancelar a designação da Procuradora da República CARMEN SANT' ANNA para atuar em substituição no 5º oficio da PR-RJ no período de 23 a 25 de novembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 1366/2016 (publicada no DMPF-e Nº 202 – Administrativo, de 26 de outubro de 2016, Página 26) que designou a Procuradora da República CARMEN SANT' ANNA para atuar em substituição no 5º ofício da PR-RJ no período de 17 a 25 de novembro de 2016 e considerando solicitação da referida Procuradora, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 1366/2016 para cancelar a designação da Procuradora da República CARMEN SANT' ANNA (10º Ofício/Núcleo Criminal Temático) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR (5º Ofício/1ºVFC) no período de 23 a 25 de novembro de 2016.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

PORTARIA Nº 1.468, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa a Procuradora da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA para atuar em substituição no 3º ofício da PRM-São Gonçalo no período de 22 a 25 de novembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando: I - os termos da Portaria PGR Nº 462, de 16 de junho de 2016; II - que a Procuradora da República ANA LÚCIA NEVES MENDONÇA ROMO está usufruindo férias no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2016 e que o Procurador da República THIAGO SIMÃO MILLER está usufruindo férias no período de 16 a 25 de novembro de 2016 e III – que os Procuradores da República MARCO OTÁVIO ALMEIDA MAZZONI e LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO já atingiram, no mês de novembro de 2016, o limite máximo de 15 dias corridos para acumulação de ofícios, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA (48º ofício/Cidadania) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício do Procurador da República THIAGO SIMÃO MILLER (3º ofício da PRM-São Gonçalo) no período de 22 a 25 de novembro de 2016.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da Portaria PR-RJ Nº 983/2014, será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e à Procuradoria-Geral da República.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINOW

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCEDO Suprimento de Fundos no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sendo R$ 600,00 (seiscentos reais) no elemento de despesa 3390.30.96 – MSAET; R$ 600,00 (seiscentos reais) no elemento de despesa 3390.39.96 – MSAEST e R$ 300,00 (trezentos reais) no elemento de despesa 3390.39.96 – MSTEST, conforme o processo nº 1.28.000.002086/2016-44 em favor do servidor ANTÔNIO CLÁUDIO BARROS, para aplicação no período de 18/11/2016 a 15/12/2016 e prestação de contas até 31/12/2016, na função crédito para geração de fatura no Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - e/ou saque, com a finalidade de atender despesas miúdas de pronto pagamento em favor da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, nos limites da Portaria MF nº 95/2002, nos termos da Lei nº 4.320/64.

MARCOS CÉSAR CABRAL GALVÃO
Secretário Estadual da PR/RN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 744, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República ANDREIA RIGONI AGOSTINI, lotada na Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 05 a 09 de dezembro de 2016, junto à Procuradoria da República no Município de Canoas, no mesmo Estado, em razão de não haver Procurador lotado no 2º Ofício, bem como do trânsito do Procurador removido para ocupar o 1º Ofício.

PORTARIA Nº 745, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República ANDREIA RIGONI AGOSTINI, lotada na Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 12 a 19 de dezembro de 2016, junto à Procuradoria da República no Município de Canoas, no mesmo Estado, em razão de não haver Procurador lotado no 2º Ofício, bem como do trânsito do Procurador removido para ocupar o 1º Ofício.

PORTARIA Nº 746, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

Designar o Procurador da República FÁBIO MAGRINELLI COIMBRA, lotado na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 05 a 09 de dezembro de 2016, junto à Procuradoria da República no Município de Capão da Canoa, no mesmo Estado, já que o Procurador da República FELIPE DA SILVA MÜLLER estará em trânsito em vista da remoção para a Procuradoria da República no Município de Canoas (RS).

PORTARIA Nº 747, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1 de outubro de 2015, exercendo a competência delegada pela Portaria PGR nº 70, de 21 de fevereiro de 2011, publicada no DOU Seção 2, de 23 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Designar o Procurador da República CELSO ANTÔNIO TRES, lotado na Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 12 a 19 de dezembro de 2016, junto à Procuradoria da República no Município de Capão da Canoa, no mesmo Estado, já que o Procurador da República FELIPE DA SILVA MÜLLER estará em trânsito em vista da remoção para a Procuradoria da República no Município de Canoas (RS).

PORTARIA Nº 752, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, lotada no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 18 a 25 de novembro de 2016, junto ao 4º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República RICARDO GRALHA MASSIA, por motivo de férias.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera dispositivos da RESOLUÇÃO PR-RR Nº 01 DE 16 DE JULHO DE 2013, com a redação alterada pelas RESOLUÇÕES PR-RR Nº 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2015, N° 02, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015, Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2016 e N° 2, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, com fundamento no art. 37, III, da Resolução PR/RR nº 1, de 16 de julho de 2013, e

CONSIDERANDO o aumento do quadro de Procuradores da República no Estado de Roraima e a necessidade de reorganização da distribuição de processos, documentos e procedimentos administrativos aos Ofícios desta unidade, bem como a deliberação para a criação do 7° Ofício PR-RR;

CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo futuro Colégio de Procuradores da República da Procuradoria da República no Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e III do art. 7° da Resolução PR/RR nº 1, de 16 de julho de 2013, que conterá a seguinte redação:

"II - atuação como custos legis em qualquer ação judicial que verse sobre matéria relativa à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

III - os expedientes, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais e ações de natureza criminal que tratarem sobre as seguintes infrações penais:

a) crimes contra o meio ambiente e o patrimônio cultural (Lei nº 9.605/1998);"

Art. 2º Revogar o inciso IV da Resolução PR/RR nº 1, de 16 de julho de 2013.

Art. 3º Incluir o art. 10-A na Resolução PR/RR nº 1, de 16 de julho de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 10-A. A atribuição do 7° Ofício da Procuradoria da República em Roraima compreende:

I – os processos judiciais, procedimentos administrativos ou expedientes cíveis que tratarem de matéria relativa à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (Índios e Minorias);

II – a atuação como custos legis em qualquer ação judicial que verse sobre matéria relativa à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

III – os expedientes, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais e ações de natureza criminal que tratarem sobre as seguintes infrações penais:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

a) crimes previstos no Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973);

b) crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional (artigo 20 da Lei nº 7.716/1989) e de injúria qualificada por elemento discriminatório (artigo 140, § 3º, do Código Penal).”

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor no dia 28 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO BRITO SANCHES
Procurador-Chefe

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
Procurador da República

ÉRICO GOMES DE SOUZA
Procurador da República

ANDREA COSTA DE BRITO
Procuradora da República

CARLOS AUGUSTO GUARILHA DE AQUINO FILHO
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 712, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e a Portaria PGR Nº 740, de 25 de setembro de 2014, resolve:

Revogar a Portaria nº 645, de 24 de outubro de 2016, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO de 24/10/2016, página 50.

ROGER FABRE

PORTARIA Nº 706, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 326/2014, de 04 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1ºDESIGNAR o servidor EVALDO HILDEBRANDO CARDOSO NETO, ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL, matrícula nº 17946-9, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 50/2016, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.002573/2016-47, firmado com a empresa FERREIRA AMARAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 23.459.461/0001-22. Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para a instalação de um depósito no subsolo e a reforma do depósito no andar térreo da sede da PR-SC.

Art. 2ºO servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor FABIO ALBERTO PEREIRA DA CUNHA, ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº 9834-5.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO ELLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 608, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Procurador da República JOSÉ RUBENS PLATES para representar o Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo no “Mutirão Jales pela Cidadania”, de 21 a 25 de novembro de 2016, no Município de Jales/SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 610, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, considerando o teor da Portaria n.º 246, de 18 de fevereiro de 2014, bem como o Ofício n.º 770/2016 (PRM-ARU-SP-00003460/2016), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos Autos nº 1.34.001.008255/2015-61, nos termos da Portaria n.º 521, de 19 de setembro de 2016, publicada no DMPF-e Administrativo do dia 19 de setembro de 2016, p. 58.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Presidente da Comissão responsável pelo referido feito, por meio de cópia da presente portaria.

THIAGO LACERDA NOBRE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 3, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova os procedimentos relativos ao processo Ambientação Servidores Nomeados por Concurso Público, constantes do manual instituído pelo Escritório de Processos Organizacionais da Procuradoria da República em Sergipe.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Definir o processo de AMBIENTAÇÃO SERVIDORES NOMEADOS POR CONCURSO PÚBLICO (Código 01.07) como integrante do portfólio de processos da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Ficam aprovadas as normas técnicas e os procedimentos relativos ao processo AMBIENTAÇÃO SERVIDORES NOMEADOS POR CONCURSO PÚBLICO, inserido no macroprocesso de Gestão de Pessoas (Código 01), conforme Anexo desta Instrução de Serviço.

Art. 3º São atribuições do Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEP), como responsável pelo processo:

I – cumprir as normas e procedimentos estabelecidos no manual de normas e procedimentos, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a sua utilização;

II - acompanhar o cumprimento do manual de normas e procedimentos pelas áreas da PR/SE envolvidas nos respectivos processos de negócio;

III - mensurar, por meio de indicadores, os resultados obtidos após o projeto de melhoria de processos;

IV - propor ao Escritório de Processos Organizacionais da PR/SE, sempre que necessário, a atualização e a revisão do manual de normas e procedimentos.

Art. 4º São atribuições do Escritório de Processos Organizacionais da PR/SE:

I - promover, sob supervisão e aprovação do Procurador-chefe, a análise, formatação e atualização pertinentes dos manuais de normas e procedimentos; e

II - providenciar a publicação e o registro dos respectivos manuais e das suas posteriores modificações.

Art. 5° Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR ALVES SOARES

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº XX/2016

01 Gestão de Pessoas
01.07 Ambientação Servidores Nomeados por Concurso Público

ELEMENTOS DO PROCESSO

Nomeação de servidor publicada no Diário Oficial

1. Contata servidor nomeado
Descrição
O NUGEP faz contato com o novo servidor e se dispõe a prestar esclarecimentos e apoiar na resolução de problemas que sejam da competência do setor.

2. Confere documentação
Descrição
NUGEP recebe e confere a documentação exigida para a posse de novo servidor.

3. Entrevista novo servidor
Descrição
O NUGEP conversa com o novo servidor, buscando conhecer seu perfil através das suas experiências profissionais, formação acadêmica, cursos, etc.

4. Realiza reunião com gestores
Descrição
O NUGEP se reunirá com a Secretaria Estadual e os gestores da PR-SE para informar o perfil do novo servidor e, a partir disso, serão sugeridas as Unidades que o servidor poderá ser lotado.

5. Define lotação
Descrição
Com base nas sugestões do NUGEP, o Procurador-chefe define lotação do novo servidor.

6. Informa lotação do servidor
Descrição
A Chefia de Gabinete informa a lotação do novo servidor ao NUGEP e à Unidade de lotação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.

7. Agenda data da posse
Descrição
O NUGEP agenda reunião de posse com a Chefia de Gabinete, Secretaria Estadual, ASCOM e chefe da unidade de lotação do novo servidor.

8. Agenda treinamento com a CTIC
Descrição
O NUGEP informará a CTIC (através de abertura de chamado) da chegada do novo servidor, e a CTIC irá informar dia e horário para treinamento do servidor sobre a área de informática do MPF, como por exemplo, a rede, o email, a abertura de chamados, etc.

9. Solicita preparação de "kit"
Descrição
NUGEP informa à ASCOM o ingresso do novo servidor e solicita a preparação do "kit"com produtos do MPF e da PR/SE, como por exemplo, agenda, caneca, manuais, cartilhas, bloco de notas, etc.

10. Prepara "kit"
Descrição
A ASCOM, com o auxílio do NUGEP, prepara "kit"com produtos do MPF e da PR/SE, como por exemplo, agenda, caneca, manuais, cartilhas, bloco de notas, etc.

11. Prazo até 30 dias tomar posse
Descrição
A partir da publicação da nomeação no Diário Oficial o novo servidor tem 30 dias para tomar posse.
Se houver mais de 2 servidores para tomar posse, tentar agendar a posse coletiva.

12. Posse servidor
Descrição
O novo servidor se reúne com o Procurador-Chefe, a Secretária Estadual, a ASCOM, o NUGEP e o chefe do setor lotado, para assinatura do Termo de Posse. O servidor é informado do setor que será lotado.
O Procurador-chefe entrega “kit” preparado pela ASCOM, com o auxílio do NUGEP, com produtos do MPF e da PR/SE, como por exemplo, agenda, caneca, manuais, cartilhas, bloco de notas, etc.

13. Agenda data do início do exercício
Descrição
O novo servidor escolhe o dia em que entrará em exercício.

14. Prazo até 15 dias entrar em exercício
Descrição
A partir da assinatura do Termo de Posse o novo servidor tem 15 dias para entrar em exercício.

15. Identificação do servidor
Descrição
NUGEP encaminha servidor à SESOT para fazer a identificação do novo servidor e o controle de acesso (entrega o crachá provisório, tira foto para confecção de crachá definitivo, cadastra digital para relógio de ponto e ensina o servidor a utilizar o relógio de ponto).

16. Solicita elaboração de notícia
Descrição
O NUGEP solicita à ASCOM a elaboração da notícia "Olha quem está chegando", com informações pessoais e profissionais do novo servidor.

17. Elabora notícia
Descrição
ASCOM entrega formulário com perguntas ou entrevista o novo servidor para adquirir informações profissionais e pessoais para elaboração da notícia "Olha quem está chegando".

18. Divulga notícia
Descrição
ASCOM divulga a notícia "Olha quem está chegando".

19. Apresentação institucional
Descrição
Veiculação de vídeo institucional sobre o MPF; apresentação do NUGEP sobre MPU, MPF, estruturas física, humana e orgânica da PR-SE, carreira do MPF, direitos e deveres do servidor.

20. Agenda capacitação
Descrição

O NUGEP agendará dia e horário para capacitar o novo servidor em relação ao horário de trabalho, férias, atestados médicos, licenças e os principais sistemas de pessoal (grifo, hórus, etc.).

21. Encaminha servidor para setores
Descrição
O NUGEP encaminhará servidor para treinamento na CTIC e para visitar o Plan-Assiste, a Biblioteca e um representante do Sindicato para obter informações específicas.

22. Encaminha servidor setor lotação
Descrição
NUGEP encaminha o novo servidor para o setor de lotação.

23. Recepção servidor
Descrição
O chefe da Unidade de lotação do novo servidor deverá capacitá-lo em relação aos sistemas utilizados no setor e entregar páginas do regimento interno que descrevem as atividades do setor que o servidor está lotado.

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 217/2016
Divulgação: segunda-feira, 21 de novembro de 2016 - Publicação: terça-feira, 22 de novembro de 2016

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Subsecretário de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.transparencia.mpf.mp.br/diario-e-boletim/diario-eletronico-dmpf-e.